



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de toalhas descartáveis, sabonete em barra, destinados aos Terminais Rodoviários Novo Rio e Roberto Silveira.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos itens é indispensável para garantir conforto, higiene e segurança sanitária aos usuários dos Terminais Rodoviários Novo Rio e Roberto Silveira. Esses itens farão parte com o insumo do serviço de banho ofertado nos banheiros, garantindo assim condições adequadas de limpeza pessoal e promovendo a proteção individual em um ambiente de grande circulação.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

MATERIAL (Especificação Técnica)	CÓDIGO/ID	Unidade	Quantidade
TOALHA HIGIENE PESSOAL, UTILIZACAO: BANHO, MATERIAL: 70% VISCOSE 30% POLIESTER, SUPERFICIE: N/A, BAINHA LATERAL: SIMPLES, DIMENSAO (C X L): 80 X 130 CM, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	(7105.029.0058 - ID: 189672)	UNID	11.000
SABONETE, ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO / FORMULA: FORMULA COM EMOLIENTES, HIDRATANTE ANTIMICROBIANOS COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, AROMA ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE 10 GRAMAS	(8520.004.0026 - ID: 189673)	UNID	11.000
TOTAL DE 22.000			

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1) TOALHA DESCARTÁVEL

Material: 70% viscose e 30% poliéster

Dimensões: 80 x 130

Cor: branca

Embalagem: individual, garantindo proteção contra contaminação.

Características adicionais: macio, hipoalergênico, não tóxico, não irritante e biodegradável.

2) SABONETE EM BARRA (ERVA DOCE)

Peso: aproximadamente 10 gramas por unidade.

Aroma: erva doce, fragrâncias suaves e agradáveis.

Tipo: sabonete em barra.

Composição: base vegetal, com agentes de limpeza suaves e hidratantes.

Embalagem: individualmente envolto, garantindo proteção contra contaminação.

Características adicionais: dermatologicamente testado, livre de parabenos e corantes artificiais, biodegradável.

5 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

30 (trinta) dias de prazo.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente no Banco Bradesco S/A ou Boleto Bancário no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura enviada a Sede da Companhia CODERTE no endereço (Av. Treze de Maio, n.º23 – 10º andar, Centro, Rio de Janeiro–RJ), isenta de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Companhia.

6.2 Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura, serão comunicados a CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso, até a correção do erro.

6.3 O pagamento fica condicionado que a CONTRATADA atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito a regularidade Fiscal.

6.4 A presente despesa ocorrerá à conta dos recursos consignados para o exercício de 2026, nas seguintes dotações.

7 - FORMA DE ENTREGA

7.1 A entrega do objeto do presente termo deverá ser realizada em duas etapas, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de fornecimento encaminhada via e-mail ou correio, ou retirada na Sede da CONTRATANTE.

7.2 Os produtos requisitados deverão ser entregues na forma de ordem de fornecimento, acompanhados de documento de recebimento no local indicado, sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro – CODERTE.

7.3 O produto deve ser embalado de forma adequada, garantindo a sua integridade até a entrega, além de estar protegido contra a deterioração ou danos causados por choques ou vibrações.

7.4 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que forem recusados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.

8 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deveram ser entregues no seguinte endereço: Av. Francisco Bicalho, 01 - Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20220-310 - Segunda a Sexta-Feira das 09 às 16h.

8.1 Responsáveis que participaram do acompanhamento e da fiscalização do recebimento:

NOME	FUNÇÃO	ID:
Evellin Catringue de Souza	CHEFE DE DEPARTAMENTO - DTO	5130350-7
Siméia da Costa Viana	SERVIÇO DO ALMOXARIFADO	2871371

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Estabelecer um responsável legal para o relacionamento com a CONTRATANTE, fornecendo números telefônicos, e-mails e outras formas de comunicação, visando esclarecer dúvidas e atender reclamações.

9.2 Fornecer notas fiscais.

9.3 Entregar todo o material novo, nunca usado, embalado e lacrado.

9.4 É necessário apresentar o produto contratado com todas as indicações originais em sua embalagem lacrada, conforme o processo elaborado pelo fabricante.

9.5 Deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor, especialmente as NBRs Brasileiras e Normas Técnicas.

9.6 Após a entrega, substituir, em até 03 (três) dias úteis, materiais recusados por não cumprirem suas funções em parte ou na totalidade, pela qualidade, vícios, defeitos, incorreções ou diferença na qualidade fornecida, conforme notificação formal.

9.7 Todo material entregue na quantidade superior à requisitada, se não for devolvida no ato, deverá ser resgatada em até 05 (cinco) dias úteis da notificação feita ao responsável legal instituído.

9.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela unidade gestora do Contrato, atendendo prontamente a todas as reclamações/solicitações, ou justificando a necessidade de prazo para tanto.

9.9 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrita, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessário a requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

9.10 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, dolo, a negligência, imperícia profissional, durante a entrega dos produtos;

9.11 Manter, durante toda a execução do serviço as condições da habilitação;

9.12 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos itens.

9.13 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo e de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

9.14 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto fornecido, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização e acompanharem a entrega dos materiais, os quais irão proceder ao proceder ao aceite do fornecimento do objeto.

10.2 Rejeitar produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo

de Referência.

10.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

10.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido.

10.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

10.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório.

10.8 Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas.

10.9 Recusar-se a receber os produtos contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caba direito de indenização.

10.10 Aplicar penalidades previstas em Lei e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.11 A CONTRATANTE deverá fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA em relação à aquisição prevista neste Termo de Referência.

10.12 A CONTRATANTE tem o direito de recusar, total ou parcialmente, o objeto da aquisição, caso este esteja fora das especificações exigidas no Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e na proposta comercial.

11 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A CONTRATADA poderá entrar em contato através do telefone (21) 96923-1326 e do e-mail: evellin.souza@coderte.rj.gov.br, para que sejam realizados ajustes referentes ao fornecimento do objeto.

11.2 Os materiais serão recebidos

A partir da entrega, para fins de verificação da conformidade com as especificações dos objetos, conforme atestado pelo responsável.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações dos produtos e sua aceitação em 5 (cinco) dias úteis, conforme atestado pelo responsável.

12 - FISCALIZAÇÃO

12.1 Caberá ao funcionário da CONTRATANTE receber os materiais, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega e determinar o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, para assegurar o perfeito cumprimento do fornecimento.

12.2 Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto fornecido, desde que não acarrete ônus para a CODERTE ou modificação da aquisição.

12.3 À fiscalização caberá

1. Examinar todos os materiais recebidos e decidir sobre a aceitação ou rejeição.
2. Exigir o cumprimento de todos os itens da especificação do objeto e da proposta da licitação.
3. Atestar as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA e encaminhar para o gestor.

13 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E DO PREÇO

13.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item.

13.2 Os preços propostos deverão estar conforme os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, carregamento e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ou cumprimento do objeto desta aquisição.

14 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

14.1 O sabonete especificado neste Termo de Referência deverá ter validade mínima de 2 (dois) anos. Os Produtos com prazo de validade inferior não serão aceitos, de modo a garantir a qualidade e a segurança no uso.

15 - DA CAPACIDADE TÉCNICA

15.1 Para fins de comprovação da qualidade técnica, a Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão pertinente e compatível em características, qualidades, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência.

15.2 Os atestados deverão indicar nome, função, endereço, telefone e e-mail de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela CODERTE.

15.3 Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara e objetiva.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Para efeito da verificação da conformidade do objeto com as especificações indicadas neste termo de Referência, a empresa arrematante deverá apresentar catálogo junto a sua proposta comercial, com vistas a apresentar, de forma clara, as informações do material a ser oferecido, o seu fabricante.

16.2 A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.3 A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

EVELLIN CATRINGUE DE SOUZA

Departamento de Apoio e Conservação
Chefe de Departamento | ID 5130350-7

Rio de Janeiro, 04 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Evellin Catringue de Souza, Chefe de Departamento**, em 15/01/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122753628** e o código CRC **EA85E4DA**.

Referência: Processo nº SEI-100004/000057/2026

SEI nº 122753628

Avenida 13 de maio, Nº 23 - 10º andar - Bairro centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-007
Telefone: - <http://www.coderte.rj.gov.br>